



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CRM-DF N.º. SEI-92/2023

Institui o Normativo de Pessoal - CONCURSO PÚBLICO que disciplina o procedimento para a realização do processo seletivo público em conformidade com o Plano de Cargos e Salários - PCS do CRM/DF.

A **Presidente do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de julho de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, alterada pela Lei n.º 11.000, de 15 de dezembro de 2004 e o Regimento Interno do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, aprovado pela Resolução CRMDF nº 279, de 14 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO a determinação e os princípios estabelecidos no Constituição Federal do Brasil referente a realização de concurso público como forma de ingresso no quadro de pessoal de autarquia federal;

CONSIDERANDO a necessidade de definir e adequar os procedimentos para a realização de processo seletivo público em conformidade com o Plano de Cargos e Salários - PCS;

CONSIDERANDO o decidido pelo plenário em sessão realizada em 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Normativo de Pessoal - **CONCURSO PÚBLICO**, conforme documento anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogar os demais dispositivos em contrário.

Brasília, 01 de agosto de 2023

MARCELA AUGUSTA MONTANDON GONÇALVES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Augusta Montandon Gonçalves, Presidente**, em 01/08/2023, às 19:19, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0324840** e o código CRC **B1CB444C**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202
- Bairro SIG |

CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.7.000000063-0 | data de inclusão: 01/08/2023



CRM-DF

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO

Brasília (DF), 2022/2023

ANEXO DA PORTARIA CRM-DF Nº SEI - 92, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO INICIAL.....	3
2 - OBJETIVO.....	3
3 - CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA.....	3
4 - SELEÇÃO.....	4
5 - OPERACIONALIZAÇÃO.....	4
6 - CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	5
ANEXO 1 - SOLICITAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGA.....	6

I - APRESENTAÇÃO INICIAL

1.1 A admissão de pessoal do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal - CRM/DF se dará por meio de Concurso Público.

1.2 “Concurso público é o processo administrativo pelo qual se avalia o merecimento de candidatos a investidura em cargo ou emprego público, considerando suas características e qualidade das funções que lhes são inerentes.” (Rocha 1999, p.201).

1.3 A contratação por meio do concurso público obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos em lei.

2 - OBJETIVO

2.1 Este Normativo de Pessoal tem por finalidade estabelecer, definir e disciplinar os procedimentos para realização de Concurso Público, como forma de ingresso no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal - CRM/DF, conforme determinação e princípios constitucionais.

3 - CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

3.1 Os critérios para o preenchimento de vaga do PCS no CRM/DF são:

3.1.1 Definição de perfil profissiográfico, tendo por base a descrição e especificação do cargo a ser ocupado;

3.1.2 Definição do universo para divulgação (âmbito local ou regional), direcionamento (fontes) e meios (veiculação: diário oficial, jornais, internet e outros) e a necessidade ou não de assessoramento de organização ou profissional especializado para realização do concurso;

3.1.3 Indicação das condições, vantagens e benefícios oferecidos pelo CRM/DF.

3.1.4 Estabelecimento de prazo(s) e local(is) para apresentação dos candidatos.

3.1.5 Definição de procedimento a ser adotado para comprovação (pelos candidatos) do cumprimento dos requisitos necessários para concorrer ao processo seletivo.

4 - SELEÇÃO

4.1 Todo candidato a emprego no CRM/DF, em qualquer cargo do PCS a ser promovido, será submetido a concurso público.

4.2 O Concurso Público deverá ser realizado mediante contratação de empresa profissional especializada ou diretamente pelo CRM/DF se houver estrutura adequada para tal.

4.3 Será responsabilidade do CRM/DF o provimento das informações profissiográficas e das exigências do cargo, para que o Concurso Público possa ser estruturado, visando o alcance dos resultados esperados.

4.4 O prazo para realização do processo seletivo público deverá ser mensurado, de forma a não retardar o serviço esperado.

4.5 Deverão ser identificados os instrumentos de seleção (provas, provas e títulos) que serão aplicados, tendo por base o estudo profissiográfico.

4.6 Caberá ao Presidente autorizar os procedimentos para realização do Concurso Público.

5 - OPERACIONALIZAÇÃO

5.1 Os procedimentos para realização de Concurso Público estão condicionados à existência de vaga decorrente do PCS, no Quadro de Pessoal do CRM/DF.

5.1.1 Para dar início aos procedimentos, a(s) unidade(s) organizacional(is) detentora(s) da(s) vaga(s), deverá(ão) preencher o formulário de SOLICITAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGA (Anexo).

5.1.2 O formulário, assinado pelo responsável pela Unidade Organizacional deverá ser encaminhado ao Presidente.

5.1.3 O responsável pelos recursos humanos, de posse da autorização do Presidente e das informações descritas no formulário, coordenará a realização do Concurso Público.

5.1.4 O resultado do processo seletivo será submetido ao Presidente, que

decidirá pela contratação do(s) candidato(s) mais bem classificado(s).

5.1.5 O(s) candidato(s) selecionado(s) será(ão) encaminhado(s) ao responsável pelo setor de recursos humanos, para procedimentos relativos a sua contratação pelo CRM/DF.

6 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 O Concurso Público deverá ser acompanhado de assistência jurídica com a finalidade de se preservar a legalidade dos atos.

6.2 Casos não previstos neste documento cabe à Diretoria a resolução, conforme legislação em vigor.

6.3 Este normativo entra em vigor na data de 1º de agosto de 2023.

**ANEXO 1 - SOLICITAÇÃO DE
PREENCHIMENTO DE VAGA**

I - IDENTIFICAÇÃO

Unidade Organizacional:	
Responsável pela Unidade Organizacional:	
Horário de trabalho:	_____ às _____ e das _____ às _____
Carga horária mensal:	

II - SOLICITAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGA

Preencher os itens a seguir, de acordo com a vaga existente, tendo por base o quadro demonstrativo no final da folha a direita.

Cargo:	
Nível:	
Quantidade de vagas solicitadas:	
Perfil do Cargo:	Área de atuação: _____ Formação e Escolaridade: _____ Conhecimento: _____ Experiência: _____
Conteúdo Programático:	
Razões para o provimento da(s) vaga(s):	Progressão Vertical: Desligamento de Funcionário: Falecimento: Aumento do Quadro de Cargos: Outros:
Justificativa:	

III - RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

Unidade organizacional: Data __/__/____ _____ Assinatura	Responsável pelos recursos humanos: Data __/__/____ _____ Assinatura
Chefe de departamento: Data __/__/____ _____ Assinatura	Presidente: Data __/__/____ _____ Assinatura

Requisitos de Admissão

CARGO	REQUISITOS
PNM	Nível Médio
PNS	Nível superior
PMF	Nível superior